



**Educ@**

# Critérios e procedimentos para a admissão e a permanência de periódicos científicos

Documento atualizado em maio/2026

 **Fundação  
Carlos Chagas**

## **DIRETORIA**

Diretor-Geral – Evandro Tansini

Vice-Diretor-Geral – Rubens Cesar Batista

Diretor Financeiro – Gabriel Lima C. de Barros

## **DEPARTAMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS**

Adriano Moro – Coordenação

# **Educ@**

## **EQUIPE RESPONSÁVEL**

### **Coordenação Geral**

Nelson Gimenes | Clarilza Prado de Sousa

### **Assistente de Coordenação**

Gabriella Fernandes Rampinelli

### **Comitê Científico**

Adriana Pagaiame | Fabiana Silva Fernandes | Gisela Lobo Tartuce |  
Rodnei Pereira | Thais Gava

### **Coordenação Técnica**

Adélia Maria Mariano da S. Ferreira

### **Bibliotecária**

Marcia Morgan

### **Assistente Editorial**

Nathalia da Silva Teixeira

### **Auxiliar de Biblioteca Digital**

Junia Prado Mangini

### **Estagiária**

Giovanna Carvalho Sardinha

Diagramação: Adriana Garcia (NDDC)

## Sumário

Introdução.....	4
Fases da avaliação para admissão ao Educ@ .....	5
I. Pré-requisitos para submissão ao Educ@ .....	6
1. Foco e escopo .....	6
2. Tempo de existência.....	6
3. Periodicidade .....	6
4. Acesso aberto.....	6
5. Sistema de gestão.....	6
6. DOI.....	6
II. Critérios técnicos para admissão ao Educ@.....	7
1. Dados de identificação.....	7
2. Fluxo editorial .....	7
3. Instruções aos autores.....	8
4. Avaliação por pares.....	8
5. Textos publicados.....	8
6. Ética na pesquisa e conflitos de interesse .....	9
III. Critérios científicos para admissão ao Educ@ .....	10
1. Endogenia .....	10
2. Instruções aos autores .....	10
3. Avaliação por pares.....	10
4. Artigos .....	10
Procedimentos pós-aprovação para ingresso no Educ@.....	12
Recursos.....	14
Permanência no Educ@ .....	15
Interrupção na publicação .....	16

## Introdução

O Portal Educ@ foi implementado em 2010, por iniciativa da Fundação Carlos Chagas (FCC), com o propósito de ampliar a divulgação da produção acadêmica por meio da admissão e permanência de periódicos científicos da área de educação,<sup>1</sup> disponibilizando-os *on-line* e em acesso aberto.

O Educ@ tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de estudos por meio do aperfeiçoamento e da ampliação da capacidade de comunicação dos resultados veiculados por periódicos de qualidade, assim como subsidiar práticas investigativas em sistemas e redes de ensino. Para tanto, busca um alinhamento à ciência aberta e aos princípios DEIA (Diversidade, Equidade, Inclusão e Acessibilidade).

Os pré-requisitos para submissão e os critérios de admissão de periódicos ao Portal Educ@ que seguem neste documento consideram condições e características da pesquisa e da divulgação científica da área de educação.

A solicitação de avaliação é realizada por meio de formulário *on-line*, disponível no *site* do Educ@.

A operacionalização do processo de ingresso e de permanência dos periódicos no Educ@ é de responsabilidade da equipe técnica, de pareceristas *ad hoc*, do Comitê Científico e do Comitê Assessor, com comprovada experiência de produção e divulgação científica na área.

Recomenda-se que, antes de iniciar a submissão, o/a editor/a responsável realize uma autoavaliação do periódico com base nos pré-requisitos e critérios estabelecidos neste documento, a fim de viabilizar o processo, agilizar o cumprimento de aspectos formais e evitar possíveis devoluções e atrasos na avaliação.

A comunicação entre o Educ@ e o periódico, durante e após o processo de avaliação, se dará via *e-mail*, através do endereço indicado pelo/a editor/a responsável no formulário de submissão.

---

1 O Portal Educ@ utiliza a metodologia SciELO de publicação eletrônica.

## Fases da avaliação para admissão ao Educ@

O processo de admissão inicia-se com a submissão voluntária de pedido de avaliação por parte do/a editor/a responsável pelo periódico, mediante o preenchimento de um formulário *on-line*, disponível no *site* do Educ@.

Para ingressar no Portal, o periódico deve aceitar e seguir os pré-requisitos e critérios para sua admissão e permanência.

A avaliação é composta de quatro fases:

1. Avaliação técnica pela equipe do Educ@.
2. Avaliação de mérito científico por pareceristas *ad hoc*.
3. Validação dos pareceres *ad hoc* pelo Comitê Assessor do Educ@.
4. Análise e decisão final da avaliação pelo Comitê Científico do Educ@.

O tempo médio estimado para avaliação do ingresso de periódicos no Educ@ é de 12 meses.

## I. Pré-requisitos para submissão ao Educ@

São pré-requisitos para submissão:

### 1. Foco e escopo

O periódico deve estar vinculado à área de educação.

### 2. Tempo de existência

O periódico deve ter, no mínimo, três anos de existência.

### 3. Periodicidade

Os volumes/números não devem ter sofrido interrupção de publicação nos três anos anteriores à submissão.

### 4. Acesso aberto

Os textos publicados pelo periódico devem estar disponíveis em seu *site*.

O periódico deve permitir ler, baixar, copiar, distribuir, imprimir e enviar por *link* os textos publicados de forma gratuita.

O periódico deve adotar e explicitar, em seu *site*, uma licença Creative Commons que esteja alinhada às práticas de acesso aberto, segundo a política do Educ@.

### 5. Sistema de gestão

O periódico deve operar com apoio de um sistema de gestão *on-line*, visando a maximizar a eficiência do processo de submissão e de avaliação, minimizar o tempo entre a submissão e o parecer final e permitir que as partes envolvidas acompanhem o processo de avaliação.

### 6. DOI

Todos os textos publicados devem ter DOI validado. Serão considerados para a avaliação os últimos três anos, incluindo o ano da submissão.

## II. Critérios técnicos para admissão ao Educ@

### 1. Dados de identificação

O periódico deve informar em seu *site*:

- 1.1. o título do periódico;
- 1.2. ISSN (*on-line* e impresso, quando houver);
- 1.3. instituição editora;
- 1.4. todas as fontes de financiamento;
- 1.5. informações de contato: *e-mail*, telefone, endereço e demais formas de contato para autores/as e leitores/as;
- 1.6. os nomes dos/as editores/as responsáveis e demais integrantes da equipe editorial, assim como da Comissão/Conselho Editorial ou equivalente, com as respectivas afiliações institucionais completas (incluindo nome da universidade por extenso, sigla, cidade, estado e país).

### 2. Fluxo editorial

- 2.1. O fluxo de publicação do periódico deve contar com um mínimo de 25 artigos ao ano, sendo recomendada a publicação de pelo menos 35 artigos, obedecendo ao cronograma previamente estabelecido pelo periódico.
- 2.2. A periodicidade da publicação deve estar explicitada no *site* do periódico.
- 2.3. Os volumes/números devem seguir a periodicidade informada pelo periódico.
- 2.4. Os volumes/números publicados pelo periódico devem ter uma quantidade homogênea de artigos.
- 2.5. O periódico deve contar com um sistema ou serviço de verificação de similaridade e plágio e informá-lo em seu *site*.
- 2.6. O periódico deve disponibilizar informações a respeito do uso de inteligência artificial (IA), tanto em relação às atividades realizadas

pelos/as autores/as quanto pelos/as editores/as. Recomenda-se que sejam disponibilizados protocolos de uso de IA.

### **3. Instruções aos autores**

3.1. As normas e os procedimentos para a submissão de manuscritos devem estar explicitados no *site* do periódico.

3.2. As normas para citações e referências bibliográficas devem estar explicitadas no *site* do periódico.

3.3. O tempo estimado para a avaliação de manuscritos deve estar explicitado no *site* do periódico.

### **4. Avaliação por pares**

4.1. O processo de avaliação de manuscritos deve ser realizado por pares e estar explicitado no *site* do periódico.

4.2. A relação de pareceristas *ad hoc*, com afiliação institucional completa (incluindo nome da universidade por extenso, sigla, cidade, estado e país), deve ser publicada anualmente no *site* do periódico.

### **5. Textos publicados**

5.1. Os textos devem conter, tanto na versão PDF quanto na página do periódico:

- a. afiliação institucional completa (incluindo nome da universidade por extenso e sigla) de todos/as os/as autores/as;
- b. cidade, estado e país das instituições de vínculo de todos/as os/as autores/as;
- c. ORCID de todos/as os/as autores/as;
- d. *e-mail* de contato de, pelo menos, um/uma autor/a;
- e. DOI;
- f. licença Creative Commons.

5.2. Os textos podem ser publicados em qualquer idioma. Entretanto, os metadados, compreendendo título, resumo e palavras-chave, devem ter versão no idioma do texto e em, pelo menos, mais uma língua adicional.

- 5.3. A legenda bibliográfica dos textos publicados deve apresentar:
- a. o título abreviado do periódico, de acordo com o registrado no Portal do ISSN;
  - b. cidade de publicação;
  - c. volume/número correspondente;
  - d. páginas inicial e final ou *elocation-id* do texto;
  - e. ano de publicação;
  - f. número de ISSN.
- 5.4. Os artigos devem informar as datas de recebimento e de aprovação.
- 5.5. Os textos publicados devem seguir as normas para citações e referências bibliográficas adotadas pelo periódico.

## **6. Ética na pesquisa e conflitos de interesse**

- 6.1. O periódico deve apresentar orientações para casos de conflitos de interesse.
- 6.2. O periódico deve fornecer esclarecimentos sobre o que se configura conflito de interesse e orientações para que os/as avaliadores/as o declarem, quando necessário.
- 6.3. O periódico declara adotar estratégias para o enfrentamento de más condutas científicas (plágio, autoplágio, uso indevido de IA, submissão em mais de um periódico, uso de referências falsas, etc.).
- 6.4. O periódico deve exigir que os/as autores/as, no ato de submissão, declarem se comprometer com boas práticas científicas.
- 6.5. O periódico deve orientar os/as avaliadores/as a notificá-lo em caso de suspeitas de violação ética.

## III. Critérios científicos para admissão ao Educ@

### 1. Endogenia

1.1. A Comissão/Conselho Editorial (ou equivalente) deve ser composta de pesquisadores/as da própria instituição, assim como de pesquisadores/as externos/as, com afiliação institucional nacional e internacional, evitando-se a endogenia.

1.2. Exige-se que, no mínimo, 75% de artigos de um volume/número sejam de autores/as de instituições distintas da casa publicadora, evitando-se publicações endógenas.

### 2. Instruções aos autores

O periódico deve descrever detalhadamente, em seu *site*, as normas (de formatação, bibliográfica, etc.) e os procedimentos (passo a passo) adotados para a submissão de manuscritos.

### 3. Avaliação por pares

3.1. O periódico deve descrever detalhadamente, em seu *site*, o processo de avaliação por pares, incluindo fases, critérios e o tempo estimado para a avaliação de manuscritos.

3.2. O periódico deve contar com pareceristas *ad hoc* externos/as à instituição e com afiliação institucional nacional e internacional.

### 4. Artigos

4.1. Os artigos devem ser condizentes com o foco e escopo do periódico e apresentar relevância para o campo educacional.

4.2. Os resumos dos artigos devem apresentar os objetivos, a metodologia utilizada e os resultados obtidos no estudo.

4.3. Os artigos devem respeitar o tempo anunciado entre a submissão e a aprovação.

4.4. Caso o periódico apresente seções ou dossiês temáticos, a proposta deve ter um objetivo bem delimitado e alinhado ao foco e escopo do periódico, e os textos que a compõem devem estar com ela consoantes.

4.5. Devem ser publicados, no mínimo, 10% de artigos com autoria de afiliação institucional internacional por ano.

4.6. Devem ser publicados, no mínimo, 10% de artigos em língua estrangeira por ano.

## Procedimentos pós-aprovação para ingresso no Educ@

Após a notificação de aprovação para ingresso no Educ@, o periódico deverá enviar:

1. documentos com dados para composição das páginas informativas do periódico no Portal (sobre a revista, corpo editorial, instruções aos autores e assinaturas), em português, inglês e espanhol, conforme orientação da equipe;
2. informações básicas para registro do periódico no sistema do Educ@;
3. um cronograma para envio dos pacotes XML Jats com os textos do periódico para publicação no Educ@.

A inserção dos textos do periódico no Portal será iniciada a partir do volume/número corrente, com o acréscimo paulatino dos dois anos anteriores. Os textos publicados devem ser encaminhados em XML Jats e em PDF, junto das respectivas imagens, em JPG/JPEG, PNG ou TIF/TIFF. No caso de publicações em mais de uma língua, o XML deve contemplar todas as versões, e o PDF correspondente a cada idioma deve ser incluído no pacote. A equipe do Educ@ disponibilizará orientações a respeito dos procedimentos para produção e entrega dos pacotes XML Jats.

Para ingresso no Educ@, os periódicos deverão enviar o material em até seis meses da notificação de aprovação. A inclusão do periódico no Educ@ só será possível diante do envio de todos os itens listados acima.

A divulgação, pelo periódico, do seu ingresso no Portal Educ@ está condicionada, impreterivelmente, ao explicitado nos parágrafos anteriores. Uma vez cumpridos esses requisitos, o/a editor/a responsável deverá incluir o nome “Educ@ – Publicações *on-line* de Educação” e a logomarca em sua lista de indexadores, contendo obrigatoriamente um *link* para a *home* <http://educa.fcc.org.br/>.

A responsabilidade pelo conteúdo dos periódicos é dos/as autores/as e dos/as editores/as, conforme acordos estabelecidos entre as partes. O Educ@ não assume nenhuma responsabilidade legal relacionada aos conteúdos publicados pelos periódicos. Qualquer demanda recebida será repassada para o/a editor/a responsável.

O/A editor/a responsável deverá firmar o Acordo de Mútua Cooperação – Periódico-Educ@, responsabilizando-se, em nome do periódico, pelo cumprimento de todos os critérios estabelecidos neste documento.

## Recursos

O/A editor/a responsável pelo periódico poderá apresentar, a qualquer tempo, recurso nos casos de não aprovação, restrições para a aprovação, advertências e interrupção na publicação no Educ@.

Os recursos serão examinados pelo Comitê Científico e pelo Comitê Assessor, que poderão tomar as seguintes decisões:

- a. Manter a decisão que motivou o recurso.
- b. Manter parte da decisão que motivou o recurso.
- c. Solicitar informação adicional ao/à editor/a responsável.
- d. Solicitar que o periódico seja reavaliado com o apoio de especialistas na área.
- e. Aceitar o recurso.

## **Permanência no Educ@**

Os pré-requisitos e os critérios técnicos e científicos descritos e adotados para a avaliação de periódicos para admissão ao Portal Educ@ serão também considerados na avaliação de sua permanência.

Na mesma direção, o cumprimento das recomendações de melhoria apresentadas no parecer de admissão do periódico será igualmente considerado critério para sua permanência no Portal.

O/A editor/a responsável compromete-se a manter atualizadas as páginas informativas do periódico, em português, inglês e espanhol, notificando a equipe do Educ@ sempre que houver alterações significativas.

## Interrupção na publicação

No caso de avaliação de resultados desfavoráveis de desempenho, o periódico receberá uma notificação dos aspectos a serem melhorados, os quais deverão ser atendidos no prazo estabelecido pelo Comitê Científico. Caso isso não ocorra, o/a editor/a responsável será comunicado por *e-mail*, e o periódico será transferido para a seção não corrente. Isso não afetará a disponibilidade dos volumes/números já publicados, mas implicará a suspensão da publicação daqueles posteriores à avaliação de resultados desfavoráveis.

**Contato:**

**[educ@fcc.org.br](mailto:educ@fcc.org.br)**